



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.158/2025.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi - CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 1.097.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), para custeio das despesas com manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 016/2025.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1601.04.122.0003.2.084 - FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	126.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	116.000,00
3.2.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.31.00 - Prem. Cult. Artist. Cient. Contrat. e Out.....	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material para Distribuição Gratuitas.....	R\$	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pes. Dec. de Cont. T. Det..	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. De Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi assinado e publicado no site oficial (www.trairi.ce.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Trairi, Estado do Ceará**, no dia 16 de junho de 2025, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, a:

LEI Nº 1.158/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 16 de junho de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL